



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300150178

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KANASTRA SECURITIZADORA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2430836577

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 SETEMBRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11967704 em 11/09/2024 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 245584820 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 30/08/2024. Autenticação: E27FD38C10B8E0B5A4F04E9479A9BE89FA738A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/558.482-0 e o código de segurança 72ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/558.482-0	MGN2430836577	10/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11967704 em 11/09/2024 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 245584820 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 30/08/2024. Autenticação: E27FD38C10B8E0B5A4F04E9479A9BE89FA738A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/558.482-0 e o código de segurança 72ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

KANASTRA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 48.238.484/0001-38
NIRE 31300150178

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de agosto de 2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da **Kanastra Securitizadora S.A.**, localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38.411-848 ("Companhia").

Convocação: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

Composição da Mesa: Presidente: Gustavo Mapeli Borges; Secretário: Thiago Werneck Valente.

Ordem do Dia: deliberar sobre **(i)** a ratificação da integralização do capital social da Companhia; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia; **(iii)** a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelo Sr. Presidente e foram aprovadas por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

(i) Aprovar a ratificação e consignação da integralização total do capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em moeda corrente nacional, ocorrida em novembro de 2023, conforme demonstrações financeiras da Companhia.

(ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), portanto, um aumento de, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo subscritas e integralizadas pela **Kanastra Holding Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no endereço Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803, CEP 38.411.848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.058.675/0001-18, com seus atos constitutivo registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31215147591, mediante a capitalização de crédito de adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC, crédito este concedido à Companhia em 19 de abril de 2024, conforme Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, firmado por e entre a Companhia e a Kanastra Holding Ltda. em 20 de agosto de 2024, arquivado na sede da Companhia. O respectivo boletim de subscrição segue anexo à presente ata na forma de seus Anexo I.

(iii) Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, os acionistas aprovaram a reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), representado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único – Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia".



(iv) Em razão das modificações estatutárias, os acionistas acordam em consolidar a versão vigente do Estatuto Social da Companhia, a qual se transcreve integralmente no Anexo II da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e, para fins de registro e arquivamento no respectivo registro do comércio, assinada por meio de utilização de plataforma online de assinaturas digitais nos termos do artigo 36, I da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial Integrado (“DREI”), pelos componentes da Mesa Gustavo Mapeli Borges – Presidente -, e Thiago Werneck Valente, secretário. **Acionistas presentes:** Kanastra Holding Ltda. – representada por seu Diretor, na forma de seu Contrato Social; e Kanastra Holding Financeira Ltda. – representada por seu Diretor, na forma de seu Contrato Social.

Uberlândia/MG, 30 de agosto de 2024.

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio, certificada pela mesa da assembleia, cujas assinaturas seguem abaixo.

Mesa:

Gustavo Mapeli Borges
Presidente da Mesa

Thiago Werneck Valente
Secretário da Mesa

Acionistas:

Kanastra Holding Ltda.
Por: Gustavo Mapeli Borges

Kanastra Holding Financeira Ltda.
Por: Gustavo Mapeli Borges



ANEXO I – À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/08/2024
DA KANASTRA SECURITIZADORA S.A.

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição relativo à subscrição e integralização de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da **KANASTRA SECURITIZADORA S.A.**, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas mediante a capitalização de crédito de adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC, crédito este concedido à Companhia em 19 de abril de 2024, conforme Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital firmado por e entre a Companhia e a Kanastra Holding Ltda., em 20 de agosto de 2024, conforme indicado abaixo:

Subscritora	Número / Espécie das Ações	Valor da Subscrição	Data da Aprovação	Prazo e Forma de Integralização
Kanastra Holding Ltda. , sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no endereço Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803, CEP 38.411.848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.058.675/0001-18, com seus atos constitutivo registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31215147591	100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 100.000,00 (cem mil reais). R\$ 1,00 (um real) por ação.	30 de agosto de 2024.	O valor total da emissão é totalmente integralizado via conversão do AFAC realizado em 16/04/2024.

Uberlândia/MG, 30 de agosto de 2024.

Mesa:

Gustavo Mapeli Borges
Presidente da Mesa

Thiago Werneck Valente
Secretário da Mesa

Subscritora:

Kanastra Holding Ltda.
Por: Gustavo Mapeli Borges

CLICKSIGN 92d146bf-b840-4626-acae-0317588f8c0b

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11967704 em 11/09/2024 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 245584820 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 30/08/2024. Autenticação: E27FD38C10B8E0B5A4F04E9479A9BE89FA738A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/558.482-0 e o código de segurança 72ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/17

ANEXO II

KANASTRA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 48.238.484/0001-38
NIRE 31300150178

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. A **Kanastra Securitizadora S.A. (“Companhia”)** é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), bem como demais legislações e regulamentações aplicáveis vigentes.

Parágrafo Único – A Companhia poderá adotar o nome fantasia de “Kanastra Securitizadora”.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38.411-848, não sendo permitida a abertura de filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

- (i)** a aquisição e securitização de quaisquer direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas em qualquer seguimento econômico, em especial, mas sem limitação, a direitos creditórios financeiros, imobiliários, do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos imobiliários e do agronegócio;
- (ii)** a emissão e a colocação, de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis e outros títulos e valores mobiliários lastreados em quaisquer direitos e títulos representativos de créditos, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico, que sejam compatíveis com as suas atividades, em especial, mas sem limitação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios imobiliários e do agronegócio, com ou sem instituição de regime fiduciário;
- (iii)** a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de quaisquer direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico e a emissão de Certificados de Recebíveis e outros títulos e valores mobiliários lastreados em quaisquer direitos e títulos representativos de créditos, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico, em especial, mas sem limitação, de direitos creditórios financeiros, imobiliários ou de direitos creditórios do agronegócio e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificado de Recebíveis do



Agronegócio, de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios imobiliários ou do agronegócio, com ou sem instituição de regime fiduciário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito;

- (iv) a realização de operações de *hedge* em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de crédito;
- (v) a participação em outras companhias securitizadoras, desde que autorizada pela regulamentação vigente;
- (vi) a prestação de serviços de estruturação, assessoria ou assistência técnica em operações e atividades de securitização nos mercados financeiro e de capitais;
- (vii) a prestação de serviços de administração e gestão de créditos oriundos, em especial, mas sem limitação, em operações imobiliárias e do agronegócio, que sejam passíveis de lastrear Certificados de Recebíveis; e
- (viii) a assessoria e assistência técnica na instituição, administração e acompanhamento de garantias reais e pessoais constituídas no âmbito de operações de securitização, crédito, financiamento ou operações de quaisquer outros segmentos econômicos

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II **Capital Social**

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), representado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.

Artigo 6º. A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, tampouco a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.



Artigo 7º. As ações são indivisíveis perante a Companhia e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização em assembleia geral que representem a maioria absoluta do capital social.

Artigo 8º. As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º. As assembleias gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações das acionistas.

Parágrafo Primeiro - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por mandatário, nos termos da Lei das S.A., mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo - A assembleia geral será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem ele indicar.

Artigo 10. As assembleias gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei das S.A. As deliberações das assembleias gerais, exceto se quórum maior for exigido pela legislação aplicável ou pelo presente Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das formalidades de convocação previstas na Lei das S.A., será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias poderão ser cumulativamente convocadas e instaladas, podendo ser realizadas no mesmo local, data e hora, bem como formalizadas em ata única.

Capítulo IV Administração da Companhia e Diretoria

Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, sendo necessariamente um Diretor de Securitização, um Diretor de *Compliance* e Controles Internos, e um Diretor de PLD/FTP. O outro, se eleito, será Diretor sem designação específica, todos nomeados pelos acionistas por um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.



Artigo 12. Caberá aos Diretores assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da assembleia geral. Os Diretores terão as atribuições e designações que lhes forem conferidas por lei e por este Estatuto Social, conforme os parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor de Securitização: (i) a responsabilidade pelas atividades de securitização, conforme artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 60; e (ii) a responsabilidade pela distribuição de títulos de securitização de sua própria emissão, sem a contratação de instituição intermediária até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme artigos 5º, parágrafo 1º, e 43, ambos da Resolução CVM 60.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor de *Compliance* e Controles Internos: (i) representar a Companhia perante a CVM, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 60; e (iii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor de PLD/FT: (i) representar a Companhia perante os órgãos relacionados às atividades de prevenção de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa; e (ii) a responsabilidade pelas atividades relacionadas às políticas e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021

Artigo 13. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Ata de Reunião de Diretoria, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seu sucessor, sendo dispensada caução ou garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Único - A remuneração global dos Diretores será anualmente fixada pela assembleia geral, cabendo aos Diretores deliberar sobre a respectiva distribuição.

Artigo 14. A Companhia deverá ser representada: (i) em conjunto por 02 (dois) Diretores; (ii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador nomeado por outro Diretor; ou (iv) em conjunto por 02 (dois) procuradores, sendo cada procurador nomeado por um Diretor.

Parágrafo Único – As procurações mencionadas no caput deste artigo 14 deverão ser outorgadas, por qualquer Diretor, isoladamente, devendo ter expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato, não podendo possuir validade superior a 01 (um) ano, exceto as de caráter “ad judicium”.



Artigo 15. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social da Companhia não previamente aprovados em assembleia geral, como, por exemplo, a outorga de aval, fiança, endosso e outras garantias.

Artigo 16. Nos casos de morte, impedimento, afastamento temporário, renúncia ou qualquer outra forma de vacância do cargo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, por qualquer motivo, do Diretor, deverá ser convocada uma assembleia geral a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, que deliberará sobre a eleição do Diretor substituto.

Artigo 17. As Reuniões de Diretoria serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Diretores eleitos, caso em que independarão de convocação.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 18. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal, não tendo caráter permanente, composto por 03 (três) membros e suplentes em igual número, sendo um presidente, um vice-presidente e um conselheiro sem denominação específica, eleitos pela assembleia geral, admitida a reeleição, com atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado pelos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo – A assembleia geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também será responsável por estabelecer as respectivas remunerações.

Capítulo VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 19. O exercício social da Companhia iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas pela diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, em conformidade com o artigo 176 da Lei das S.A., as quais serão apreciadas pela assembleia geral ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da assembleia geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, fundos de reserva ou reinvestimento.



Parágrafo Terceiro – A distribuição de dividendos aos acionistas será sempre em conformidade com a participação acionária detida por cada um deles no capital social da Companhia.

Capítulo VII

Liquidação

Artigo 20. A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da assembleia geral. Compete à assembleia geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

Parágrafo Único – Havendo pedido de acionistas que representem os percentuais mínimos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei das S.A., o Conselho Fiscal deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII

Disposições Gerais

Artigo 21. A Companhia observará e respeitará integralmente o acordo de acionistas que venha a ser arquivado na sua sede, durante todo o período de sua vigência, na forma do artigo 118 da Lei das S.A., cabendo à Diretoria recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias ao eventual acordo de acionistas, e ao Presidente da Assembleia Geral recusar a computar os votos lançados contra o mesmo acordo de acionistas. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do acordo de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Artigo 22. Os Diretores poderão aprovar a criação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, hipótese em que serão estabelecidas normas aplicáveis aos órgãos, incluindo regras sobre composição e funcionamento.

Artigo 23. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da assembleia geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Artigo 24. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

* * *



2024.09.05 AGE Securitizadora Kanastra (1).pdf

Documento número #92d146bf-b840-4626-acae-0317588f8c0b

Hash do documento original (SHA256): 617469cb81308f102aae02eee300d5f86c02adfb798c3466332a1960f7f70f93

Assinaturas

✓ **Gustavo Mapeli Borges**
CPF: 087.860.566-54
Assinou como representante legal em 06 set 2024 às 14:56:05

✓ **Thiago Werneck Valente**
CPF: 141.882.577-84
Assinou como parte em 06 set 2024 às 15:05:06

Log

- 06 set 2024, 14:48:17 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 criou este documento número 92d146bf-b840-4626-acae-0317588f8c0b. Data limite para assinatura do documento: 06 de outubro de 2024 (14:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 set 2024, 14:48:51 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.valente@kanastra.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Werneck Valente.
- 06 set 2024, 14:48:51 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.mapeli@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Mapeli Borges.
- 06 set 2024, 14:56:05 Gustavo Mapeli Borges assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.mapeli@kanastra.com.br. CPF informado: 087.860.566-54. IP: 104.28.199.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.9523089 e longitude -48.2717613. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.980.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 set 2024, 15:05:06 Thiago Werneck Valente assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.valente@kanastra.com.br. CPF informado: 141.882.577-84. IP: 186.204.62.194. Componente de assinatura versão 1.980.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



06 set 2024, 15:05:06

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 92d146bf-b840-4626-acae-0317588f8c0b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 92d146bf-b840-4626-acae-0317588f8c0b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/558.482-0	MGN2430836577	10/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11967704 em 11/09/2024 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 245584820 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 30/08/2024. Autenticação: E27FD38C10B8E0B5A4F04E9479A9BE89FA738A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/558.482-0 e o código de segurança 72ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, DMITRII LENZI PETROVICH, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de AGE de 30/08/2024 da Kanastra Securitizadora S.A. - 11 página(s)

Sao Paulo/SP , 10 de setembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: DMITRII LENZI PETROVICH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11967704 em 11/09/2024 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 245584820 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 30/08/2024. Autenticação: E27FD38C10B8E0B5A4F04E9479A9BE89FA738A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/558.482-0 e o código de segurança 72ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., de NIRE 3130015017-8 e protocolado sob o número 24/558.482-0 em 10/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11967704, em 11/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2024, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/558.482-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 11 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11967704 em 11/09/2024 da Empresa KANASTRA SECURITIZADORA S.A., Nire 31300150178 e protocolo 245584820 - 10/09/2024. Efeitos do registro: 30/08/2024. Autenticação: E27FD38C10B8E0B5A4F04E9479A9BE89FA738A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/558.482-0 e o código de segurança 72ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL